



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO**

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000

Telefones (0xx33) 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Gestão 2017/2020

### **DECRETO Nº 101 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Novo Cruzeiro e dá outras providências”.**

O Prefeito do município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no dia **12 de Outubro de 2017, Quinta-Feira** é Feriado Nacional em Comemoração a Padroeira do Brasil **“Nossa Senhora Aparecida”**;

Considerando mais, por ser uma tradição em todo território Brasileiro, comemorar o dia de **Nossa Senhora Aparecida, RESOLVE,**

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica decretado **ponto facultativo** no serviço público municipal no dia **13 de Outubro de 2017, Sexta-Feira**, ressalvado as hipóteses dos serviços essenciais à população, tais como, Saúde, Limpeza Pública e demais segmentos da Administração, observando as respectivas datas, organização e as escalas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, aos 02 de Outubro de 2017.

Milton Coelho de Oliveira

**Prefeito do Município de Novo Cruzeiro**